



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº3088-21/2024, DE 05 DE JULHO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$23.000,00 (VINTE E TRÊZ MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 0701 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE**

(347)339030000000000040 - Material de consumo.....R\$3.000,00

**Órgão 0901 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1096 - ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE**

(482)339032000000000001 - Material, bem ou serviço para distribuição.....R\$5.000,00

**Órgão 0601 - SECRETÁRIA MUNIC AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE**

**2057 - CONTRATAR ACESSÓRIAS TÉCNICAS**

(251)339039000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$15.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 0701 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**1015 - DISPONIBILIZAR EPIS**

(337)339030000000000040 - Material de consumo.....R\$3.000,00

**Órgão 0901 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1025 - CONSTRUIR O MICROTÉRIO MUNICIPAL**

(510)449051000000000001 - Obras e instalações.....R\$5.000,00

**Órgão 0601 - SECRETÁRIA MUNIC AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE**

**1215 - IMPLANTAÇÃO DO SIM - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

(273)339039000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$15.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda